

# **EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA (1999-2010): POLÍTICAS, INSTITUIÇÕES E MATRÍCULAS**

Gladys Beatriz Barreyro

(Universidade de São Paulo – Brasil) - email: [gladysb@usp.br](mailto:gladysb@usp.br)

Fábio Luciano Oliveira Costa

(Universidade de São Paulo - Brasil) - email: [fabiolucianocosta@usp.br](mailto:fabiolucianocosta@usp.br)

**Resumo:** O objetivo do trabalho é apresentar certos dados para as Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, a fim de verificar determinadas mudanças ocorridas nesse nível de ensino, a partir daqueles disponibilizados no Censo da Educação Superior. Assim, selecionamos pequena parcela dos dados disponíveis nas Sinopses Estatísticas da Educação Superior, e escolhemos os anos de 1999, 2004 e 2010 para mostrar a evolução diacrônica do sistema. Além da introdução, o texto faz breve análise dos aspectos legais e algumas políticas públicas para o setor nos anos de 1990 e 2000. Em seguida, abordam-se os dados que nos permitem visualizar a dinâmica das IES nos três anos selecionados. Por fim, destaca-se a importância do crescimento do setor como um todo, sobretudo por meio das IES com fins lucrativos.

**Palavras-chave:** Brasil; Educação Superior; Lucro.

## **1. Introdução**

O trabalho tem como objetivo principal apresentar alguns dados das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, segundo suas categorias administrativas e organização acadêmica, no intuito de verificar determinadas transformações ocorridas nesse nível de

educação, a partir dos dados disponibilizados no Censo da Educação Superior<sup>1</sup> do final do século XX e da primeira década do século XXI.

Para tal, escolhemos uma pequena parcela dos dados disponíveis nas Sinopses Estatísticas da Educação Superior dos anos de 1999, 2004 e 2010<sup>2</sup> para mostrar a evolução diacrônica do sistema.

Consideramos que, desde meados da década de 1990 do século XX, a educação superior brasileira sofreu transformações orientadas por políticas que visaram o crescimento a partir de um aparato legal que favoreceu principalmente o setor privado com fins lucrativos. No século XXI continuou a ampliação desse setor, somada também à do setor público, embora em menor medida.

Além desta introdução, o texto conta com mais três partes. Na primeira, faz-se uma breve síntese informativa da legislação e das principais políticas implantadas para a educação superior no Brasil, sobretudo depois da Constituição Federal (CF) de 1988, até o final da primeira década do século XXI, para contextualizar e favorecer a compreensão dos dados.

Em seguida, são discutidos os dados associados às IES no Brasil, para os anos mencionados, de acordo com suas categorias administrativas (público/privado), organização acadêmica (universidades, centros universitários e faculdades), distribuição do número de cursos nas regiões geográficas do país, suas grandes áreas e matrículas nas instituições.

Por fim, as considerações finais destacam o importante crescimento para as IES no país e seu número de matrículas, no período delimitado, principalmente por meio do setor privado com fins lucrativos.

## **2. Legislação e políticas na educação superior**

### *2.1. A Constituição Federal de 1988*

---

<sup>1</sup> Disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP – [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)).

<sup>2</sup> Em virtude das mudanças de categorização para algumas referências utilizadas - produzidas pelo Ministério da Educação (MEC) -, houve a substituição, em alguns casos, do ano de 2010 pelo de 2009.

Em 1988, uma nova Constituição organizou o país após o longo regime militar (1964-1985). Conhecida como Constituição Cidadã, por priorizar os direitos sociais, legislou sobre a educação e, inclusive sobre a educação superior.

Assim, determinou-se que as universidades possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, bem como estabeleceu, para elas, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207).

Ainda, declarou a educação livre à iniciativa privada - o que já havia sido estabelecido desde a constituição de 1891 (art. 209), bem como incluiu a avaliação de qualidade a cargo do poder público (art. 206 e art. 209) e o repasse de recursos públicos para escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas (art. 213).

A CF/1988 determinou a competência privativa da União para legislar sobre educação (art. 22, inc. XXIV) (BRASIL, 1988). Decorrente disso, em 1996, a legislação educacional ganhou novos contornos com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>3</sup> (LDB). Essa lei, apesar de ter tido origem por iniciativa da sociedade e da Câmara<sup>4</sup>, carregou a destacada influência do ideário neoliberal para a educação em voga na década de 1990.

## 2.2 A educação superior pós LDB/1996

Na educação superior do Brasil, a lei introduziu distinção entre as instituições de ensino superior públicas e privadas, ao definir a existência de instituições privadas em sentido estrito- *stricto sensu*. A partir daí, as instituições podem ser públicas, que são mantidas e administradas pelo poder público, e privadas, que são mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

As privadas podem ter ou não fins lucrativos, sendo então ou particulares em sentido estrito ou sem fins lucrativos. As sem finalidade lucrativa podem ser comunitárias, confessionais ou filantrópicas (BRASIL, 1996). Em decorrência dessas mudanças, as mantenedoras das instituições privadas tiveram que assumir natureza civil ou comercial. As

---

<sup>3</sup> Lei nº 9.394/1996.

<sup>4</sup> Para um estudo aprofundado sobre o processo de tramitação até a aprovação da LDB/1996, ver, entre outros, Brzezinski (1997) e Saviani (1999).

IES comunitárias, confessionais e filantrópicas não podem ter finalidade lucrativa, como foi dito, e recebem isenção fiscal.

Quanto às públicas, elas podem ser *federais*, mantidas majoritariamente pelos recursos da União; *estaduais*, sob a responsabilidade dos governos estaduais. Existem ainda, algumas instituições municipais<sup>5</sup>.

Após a LDB/1996 e legislação complementar<sup>6</sup>, também foi possível maior diversificação de formatos institucionais, além das universidades ou faculdades isoladas existentes até aquele momento, passando assim a ser possível a criação de *centros universitários, faculdades integradas e faculdades, institutos ou escolas superiores*.

Dessas, apenas as universidades ficaram obrigadas a cumprir o preceito constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; as outras majoritariamente se concentraram nas atividades de ensino, de menor custo, o que favoreceu sua expansão.

Também o ingresso ganhou maior flexibilidade nos cursos superiores, com a inclusão de processos seletivos nos tradicionais vestibulares. Ainda, foram eliminados os currículos mínimos dos cursos, sendo estabelecidas diretrizes curriculares mais amplas, o que facilitou a criação de novos cursos com menor custo.

Nesse cenário, a expansão e ampliação do acesso se concretizaram pela via do desenvolvimento do setor privado (SILVA JR. e SGUISSARDI, 2001). Concomitante a esse processo foi a política de avaliação da educação superior.

O Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), que havia sido implantado em 1993, pelo MEC, a partir de uma iniciativa da Associação dos Dirigentes das Universidades Federais (ANDIFES), de caráter voluntário, propunha a

---

<sup>5</sup> O art. 242 da CF/1988 isentou da gratuidade estabelecida para os estabelecimentos oficiais pelo art. 206, inc. IV, as instituições municipais criadas até a data de sua promulgação. Com a LDB/1996, a criação de novas instituições municipais só seria possível após o cumprimento da educação obrigatória, com percentuais de gastos acima do mínimo estabelecido pela lei, o que desestimulou novas criações.

<sup>6</sup> Por meio do Decreto nº 2.207/1997, regulamentou-se o Sistema Federal de Ensino e foram estabelecidas as determinações para que as entidades mantenedoras das IES privadas orientassem o caráter de sua finalidade, se lucrativa ou não. O Decreto nº 2.306/1997, depois da insatisfação das IES privadas com o Decreto nº 2.207/1997, ampliou seus benefícios legais. O Decreto nº 3.860/2001 alterou as formas de organização e avaliação do ensino superior.

avaliação formativa, incluía a auto-avaliação e avaliação externa e manifestava objetivo de melhoria da qualidade.

Em 1995, o Programa foi protelado com a criação do Exame Nacional de Curso (ENC). O “Provão<sup>7</sup>”, como ficou conhecido esse exame, constituiu-se em uma prova obrigatória (de 1996 a 2003) para todos os estudantes do último ano dos cursos selecionados. Os resultados eram divulgados de forma simplificada, com conceitos (A, B, C, D e E), mediante os quais a mídia fazia rankings e propagandeava amplamente.

Com isso, as instituições com menor desempenho iriam ser preteridas pelos estudantes nesse mercado da educação superior. Tratou-se de uma avaliação estatal, de mercado. O Provão mudava a lógica do PAIUB, por se constituir como uma avaliação de resultados (BARREYRO; ROTHEN, 2011).

Outra medida foi a criação, em 1999, do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior<sup>8</sup> (FIES), um programa do MEC que tem o intuito de financiar as mensalidades de estudantes da educação superior.

As questões acima apontadas (formato institucional, processos seletivos, diretrizes curriculares, avaliação, etc.) fizeram parte da flexibilização da legislação criada nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998/1999-2002), visando à expansão da educação superior do país, que se encontrava estagnada desde 1980.

Nesses governos, houve influências da reforma do Estado brasileiro<sup>9</sup> e das idéias hegemônicas na época, identificadas com o neoliberalismo que, no caso da educação superior visaram à “privatização” do sistema, entendida aqui, não como a transferência de instituições públicas, mas como o crescimento do sistema pelo desenvolvimento do setor privado.

---

<sup>7</sup> Lei nº 9.131/1995

<sup>8</sup> O FIES foi criado pela MP nº 1.827/1999, mas apenas em 2001 foi disposto na Lei nº 10.260/2001.

<sup>9</sup> Em 1995 foi criado o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), o qual designou Luiz Carlos Bresser Pereira como ministro. Por meio dele foi elaborado um Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, que defendia a implantação de uma reforma gerencial da administração pública, para substituir o excesso de burocratismo e patrimonialismo que caracterizaria a administração pública brasileira. Nessa reforma, o Estado não deveria oferecer serviços que não fossem estratégicos e teria que deixar para a iniciativa privada a sua oferta (BRASIL, 1995).

Ainda, quase no final do segundo governo FHC foi aprovado o Plano Nacional de Educação<sup>10</sup>(PNE). A ampliação das matrículas para a educação superior, que deveria abranger 30% da população de 18 a 24 anos, até 2010, constituiu-se uma das suas metas, a qual esteve longe de ser alcançada. Os índices chegaram a aproximadamente 16,98%, pouco mais da metade da meta proposta.

Durante a primeira década do século XXI, principalmente nos governos de Luis Inácio Lula da Silva (2003-2006/2007-2010), foram desenvolvidas políticas no setor público e no setor privado, destinadas a continuar com a expansão da educação superior brasileira, ainda que, a partir de 2004, tenha havido a implementação de políticas destinadas à inclusão de camadas populacionais com menor poder aquisitivo, no sentido de ampliar a democratização do acesso, tais como o Programa Universidade para Todos (ProUni).

O ProUni, criado em 2004<sup>11</sup>, destina bolsas de estudos integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais, em instituições privadas de ensino superior com e sem finalidade lucrativa que cumpram com os requisitos dispostos<sup>12</sup>. As IES privadas aderentes ao ProUni passaram a contar com a isenção de tributos<sup>13</sup>. Beneficiários do ProUni com bolsa parcial podem completar o financiamento por meio do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)<sup>14</sup>.

O ProUni é uma política em que “todos ganham” (BARREYRO, 2009), ou seja, os alunos que não conseguiam ingressar em instituições públicas nem pagar as mensalidades

---

<sup>10</sup> Lei nº 10.172/2001.

<sup>11</sup> Lei nº 11.096/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.493/2005.

<sup>12</sup> As bolsas totais são destinadas a brasileiros não portadores de curso superior, com renda *per capita* mensal de até um salário mínimo e meio; as bolsas de estudo parciais (de 50% ou 25%) são para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica (também não portadores de diploma de cursos superior), com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem finalidade lucrativa (BRASIL, 2005a).

<sup>13</sup> No caso, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). As IES beneficentes de assistência social deverão oferecer anualmente, de forma gratuita, pelo menos 20% da receita bruta em bolsas de estudos (BRASIL, 2005a).

<sup>14</sup> Os candidatos para as bolsas são estudantes que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em instituições privadas como bolsistas integrais; portadores de deficiência, nos termos da lei, e os autodeclarados negros e indígenas; além de professores da rede pública de ensino básico, para os cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia, independente de renda. A seleção tem como referência a nota mínima obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (BRASIL, 2005a).

das instituições privadas e o setor privado que pode preencher bolsas de vagas ociosas<sup>15</sup> (CARVALHO e LOPREATO, 2005).

O número de bolsas do Programa, de acordo com os dados do MEC<sup>16</sup>, passou de aproximadamente 112.275, em 2005, para 284.622, em 2012, um aumento de 153,50% no período observado.

Em 2006, houve mudanças na classificação da organização acadêmica das instituições, que passou a ser composta de Universidades, Centros Universitários e Faculdades<sup>17</sup>.

Já em 2007, iniciou-se uma política destinada às IES no setor público, a qual, por meio do Plano de Reestruturação e Ampliação das Universidades Federais (REUNI)<sup>18</sup>, visou implantar um processo de expansão do ensino, particularmente para as Universidades federais, cujas metas propunham sua finalização no ano de 2012.

Suas principais metas estiveram associadas ao aumento gradual das taxas de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90%, estabelecidas pelo MEC, bem como com a elevação da relação de alunos em cursos presenciais por professor para 18, no prazo de cinco anos, a contar do início de cada plano. As diretrizes visaram à redução de vagas ociosas e ao aumento de vagas de ingresso, sobretudo no período noturno, flexibilização curricular e trânsito de estudantes entre os cursos das IES, nova organização dos cursos de graduação e das metodologias de ensino-aprendizagem, incentivo a educação a distância, aos cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissional) e inclusão e assistência estudantil, entre outros.

Os recursos destinados às Universidades federais pelo MEC, associados ao Reuni pelo período de cinco anos (2008-2012), passaram a depender da elaboração e apresentação dos planos de reestruturação por cada instituição.

Outra fase da expansão do setor público foi a criação, em 2008<sup>19</sup>, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnológica (IFs), a partir da transformação de centros de

---

<sup>15</sup> Em 2010, 55,8% das vagas do setor privado não foram preenchidas.

<sup>16</sup> Disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

<sup>17</sup> Decreto nº 5.773/2006.

<sup>18</sup> Decreto nº 6.096/2007.

<sup>19</sup> Lei nº 11.892/2008.

educação tecnológica que ministravam educação superior e educação média técnica. Com isso, houve inauguração de novos campi e novos cursos, não apenas tecnológicos como também de licenciatura. Atualmente existem 38 Institutos Federais e as matrículas nos cursos superiores de tecnologia presenciais quadruplicaram em 10 anos, passando de 20.228, em 2001, para 83.017, em 2011 (INEP, 2011)

A educação a distância, prevista na LDB/1996, mas não muito expressiva na década de 1990, teve crescimento principalmente associado ao setor privado, a partir do início da década de 2000, provavelmente beneficiada pela pouca regulação do setor.

No setor público, os cursos a distância foram centrados na Universidade Aberta do Brasil (UAB), consórcio de universidades públicas que oferece cursos, priorizando como público alvo os professores em exercício na educação básica. Com financiamento de recursos provenientes do MEC, essa instituição faz parcerias com municípios que, em contrapartida, provêm a infraestrutura necessária<sup>20</sup>.

Tanto a UAB quanto os IFs e algumas novas universidades federais contribuíram para a interiorização do sistema, tendência que já se verificava por meio das instituições privadas (ALFINITO, 2007).

Na década de 2000, também houve mudanças na avaliação da educação superior, pois foi criada uma Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior que elaborou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), em 2004 (BRASIL, 2004).

O SINAES instituiu três eixos de avaliação: a) a avaliação institucional, integrada por auto-avaliação e avaliação externa, b) a avaliação de cursos e c) avaliação dos estudantes, por uma prova, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Ainda, legislou sobre a criação de Comissões Próprias de Avaliação (CPA), em cada instituição, com o objetivo de realizar as autoavaliações, numa concepção de avaliação formativa. A avaliação de cursos incluía visitas *in loco* que avaliavam três dimensões: corpo docente, organização didático-pedagógica e infraestrutura.

---

<sup>20</sup> Em 2010, o número total de matrículas na graduação a distância foi de 930.179, com 181.602 para o setor público e 748.577 para o setor privado (INEP, 2010).



O ENADE aferia os conhecimentos de uma amostra de alunos do primeiro e do último ano dos cursos selecionados para avaliação, a cada três anos. Também foi criada a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) composta por membros do governo e acadêmicos especializados, com funções de assessoramento técnico.

Em 2008, o ENADE sofreu mudanças devido a necessidades práticas de apressar os processos regulatórios perante o grande número de cursos e foram introduzidos índices como o Conceito Preliminar de Cursos e o Índice Geral de Cursos, construídos a partir dos resultados do exame, visando reduzir visitas *in loco*. (ROTHEN e BARREYRO, 2011).

Depois de feita essa discussão sobre alguns dos aspectos legais e de determinadas políticas públicas associadas ao ensino superior no país, particularmente nas décadas de 1990 e 2000, vejamos os dados para as IES para os anos de 1999, 2004 e 2010.

### 3 - Instituições e matrículas (1999-2010)

As IES tiveram um crescimento total de aproximadamente 116,77%, de 1999 a 2010, conforme a Tabela 1.

TABELA 1: Instituições de Ensino Superior, segundo as categorias administrativas (pública ou privada) – Brasil (1999/2004/2010)

	1999		2004		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Pública	192	17,5	224	11,13	278	11,69
Privada	905	82,5	1.789	88,87	2.100	88,31
<b>Total</b>	<b>1.097</b>	<b>100,00</b>	<b>2.013</b>	<b>100,00</b>	<b>2.378</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior (1999/2004/2010).

No Brasil, as instituições podem ter categoria administrativa pública ou privada. Para as IES no setor público, o crescimento foi de aproximadamente 44,79%; enquanto para as IES no setor privado, o aumento foi de 132,04%, verificando-se assim o impacto das

mudanças na legislação que flexibilizou os requisitos para sua criação, conforme foi abordado na seção anterior.

Para as matrículas, segundo a Tabela 2, na graduação presencial em IES no país, de 1999 a 2010, houve um acréscimo de aproximadamente 129,93%. Para o setor público foi de 75,68%; já para o setor privado, de 159,27%.

TABELA 2: Matrículas na graduação presencial em Instituições de Ensino Superior, segundo as categorias administrativas - Brasil - (1999/2004/2010)

	1999		2004		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Públicas	832.022	35,11	1.178.328	28,30	1.461.696	26,82
Privadas	1.537.923	64,89	2.985.405	71,70	3.987.424	73,18
<b>Total</b>	<b>2.369.945</b>	<b>100,00</b>	<b>4.163.733</b>	<b>100,00</b>	<b>5.449.120</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior (1999/2004/2010).

Como foi mostrado nas tabelas anteriores, a educação superior entre 1999 e 2010 elevou o predomínio do setor privado que, no primeiro ano, possuía aproximadamente 64,89% das matrículas, enquanto no segundo ano, chegou a 73,18%. Ao perpassar os governos de FHC e Lula, esses incentivos se mostraram como uma política de estado.

A seguir, a tabela 3 apresenta o número e percentual de instituições públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas (particulares e comunitárias, confessionais e filantrópicas)<sup>21</sup>.

<sup>21</sup> Em virtude da não apresentação dos dados, por parte do MEC, na Sinopse Estatística da Educação Superior, a partir de 2010, dessa distinção no setor privado, utilizou-se o ano de 2009 para a comparação com os outros anos abordados.

TABELA 3: Quantidade e percentuais de Instituições de Ensino Superior, segundo as categorias administrativas (públicas ou privadas) – Brasil (1999/2004/2009)

	1999		2004		2009	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Pública</b>	<b>192</b>	<b>17,50</b>	<b>224</b>	<b>11,13</b>	<b>245</b>	<b>10,59</b>
Federal	60	5,47	87	4,32	94	4,06
Estadual	72	6,56	75	3,73	84	3,63
Municipal	60	5,47	62	3,08	67	2,90
<b>Privada</b>	<b>905</b>	<b>82,50</b>	<b>1.789</b>	<b>88,87</b>	<b>2.069</b>	<b>89,41</b>
Particular	526	47,95	1.401	69,60	1.779	76,88
Comum./Confes./Filantr.	379	34,55	388	19,27	290	12,53
<b>Total</b>	<b>1.097</b>	<b>100,00</b>	<b>2.013</b>	<b>100,00</b>	<b>2.314</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior (1999/2004/2009).

Entre os anos de 1999 a 2009, as IES federais apresentaram crescimento de aproximadamente 56,67%; as IES estaduais 16,67%; as IES municipais 11,67%; e as IES particulares<sup>22</sup> 238,21%. Apenas as IES sem fins lucrativos, ou seja, comunitárias/confessionais/filantrópicas tiveram redução de 23,48%.

A Tabela 4 mostra a variação das matrículas no setor privado, principalmente pela queda nas IES comunitárias/confessionais/filantrópicas em 2009 (de aproximadamente 2,44% quando comparada a 1999, e de 37,71% em relação a 2004).

Essa mudança se deve a um processo de monopolização/oligopolização do setor privado lucrativo, que tem se acentuado a partir da segunda metade da década de 2000, por conta, entre outros, dos incentivos fiscais concedidos pelo ProUni, a abertura de capital na bolsa de valores (BM&FBovespa) por algumas das grandes empresas educacionais, que passaram a oferecer mensalidades acessíveis a determinadas parcelas populacionais de menor poder econômico (COSTA, 2013).

<sup>22</sup> A presença do Executivo federal no governo FHC, com relação a alguns dos mecanismos legais que incentivaram a importante expansão das IES no setor privado, pode ser vista, por exemplo, no Decreto nº 2.207/1997, Decreto nº 2.306/1997 e Decreto nº 3.860/2001.

TABELA 4: Matrículas na graduação presencial, em Instituições de Ensino Superior, segundo as categorias administrativas - Brasil - (1999/2004/2009)

	1999		2004		2009	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Públicas	832.022	35,11	1.178.328	28,30	1.351.168	26,41
Particular	651.362	27,48	1.596.894	38,35	2.899.763	56,68
Comum./Confes./Filant.	886.561	37,41	1.388.511	33,35	864.965	16,91
<b>Total</b>	<b>2.369.945</b>	<b>100,00</b>	<b>4.163.733</b>	<b>100,00</b>	<b>5.115.896</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior (1999/2004/2009).

De 1999 a 2009, o crescimento das matrículas nas IES no setor privado foi de aproximadamente 345,18% (e sua participação percentual sobre o total passou de 27,48%, para 56,68%), enquanto nas IES no setor público, o aumento foi menos expressivo, de 62,40%.

As IES possuem diversas organizações acadêmicas, tais como Universidades, Centros Universitários e Faculdades. Ainda, podem ser distinguidas as instituições tecnológicas como os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Faculdades de Tecnologia.

A seguir, a Tabela 5 mostra a quantidade de instituições segundo a organização acadêmica para as categorias administrativas das IES no país.

TABELA 5: Instituição de Ensino Superior, segundo a organização acadêmica e as categorias administrativas – Brasil (1999/2004/2010)

	Universidades			Centros Universitários			Faculdades			CEFETs e FaT		
	Púb.	Priv.	Tot.	Púb.	Priv.	Tot.	Púb.	Priv.	Tot.	Púb.	Priv.	Tot.
1999	72	83	155	0	39	39	104	783	887	16	0	16
2004	83	86	169	3	104	107	89	1.504	1.593	49	95	144
2010	101	89	190	7	119	126	133	1.892	2.025	37*	0	37

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Superior (1999/2004/2010). Para os anos de 2004 e 2010, os dados sobre Faculdades correspondem a Faculdades Integradas, Faculdades, Escolas e Institutos. Para o ano de 2010, os dados sobre os Centros de Educação Tecnológica (CEFETs) e as Faculdades de Tecnologia (FaT) correspondem aos IFs (Institutos Federais de Educação) e aos Centros de Educação Tecnológica (CEFETs), em virtude das modificações metodológicas de classificação do MEC quanto às categorias administrativas.

Pelos dados, destaca-se o crescimento das Universidades públicas, entre 1999 e 2010, de aproximadamente 40,28%. Já as Universidades privadas tiveram aumento de 7,23%.

Nesse mesmo período, as Faculdades públicas tiveram crescimento de aproximadamente 27,88%, enquanto as Faculdades privadas de 141,63%. Cabe ainda mencionar o crescimento dos Centros Universitários, entre 1999 e 2004, devido à inclusão desse formato institucional a partir de 1997, que lhes outorgou autonomia para a criação de cursos e vagas e a atual preponderância dos Centros Universitários no setor privado, de 94,44% do total associado a essa organização acadêmica, no ano de 2010.

#### **4 - Considerações Finais**

Desde a CF/1988 e, principalmente a partir da segunda metade da década de 1990, depois de instalado o governo FHC, uma série de medidas normativas foi aprovada no intuito de favorecer o crescimento da educação superior no país, particularmente por meio do setor privado e, dentro dele, com destaque para as IES com fins lucrativos.

Outros fatores favoreceram a expansão do setor, como por exemplo, uma forte demanda histórica por esse nível de educação, a redução do desemprego e a leve diminuição das desigualdades na distribuição de renda, elevando o poder aquisitivo de importantes grupos populacionais na primeira década do século XX.

Caso seja mantida a tendência, metas de crescimento e inclusão como as que propuseram o PNE (2001-2010) e as que virão em um novo plano ainda a ser aprovado, provavelmente ocorrerão majoritariamente em grandes IES com fins lucrativos.

#### **Referências**

ALFINITO, S. **Educação superior no Brasil: análise do histórico recente (1994-2003)**, Brasília, Inep/ Mec, 2007.

BARREYRO, G. B.; ROTHEN, J. C. Avaliação da educação superior como política pública. In: ROTHEN, J. C.; BARREYRO, G. B. (Orgs.). **Avaliação da educação: diferentes abordagens críticas**. São Paulo-SP: Xamã, 2011, PP. 75-87.

BARREYRO, G. B. Todos ganham? Os participantes na elaboração das políticas de educação superior no primeiro governo Lula. **Ciência em Movimento**, vol. 22, 2009, p. 85-95.

BARREYRO, G. B. **Mapa do ensino superior privado**. Brasília: Inep/MEC, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

\_\_\_\_\_. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado**. Presidência da República, Câmara de reforma do estado, 1995.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.207, de 15 de abril de 1997. Regulamenta artigos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o Sistema Federal de Ensino superior, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: Presidência da República, 1997.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas no art. 10 da Medida Provisória nº 1.477-39, de 8 de agosto de 1997, e nos arts. 16, 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 abr. 1997.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999. Dispõe sobre o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mai. 1999.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2001a.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001b.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2001c.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº10.891, de 9 de julho de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 2005a.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 2005b.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 mai. 2006.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 30 dez. 2008.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.

BRZEZINSKI, I. (Org.). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 1997, 270 p.

CARVALHO, C. H. A. de; LOPREATO, F. L. C.. Finanças públicas, renúncia fiscal e o ProUni no governo Lula. **Impulso**, Piracicaba, v.16(40), p.93-104, 2005. Disponível em: <[www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp40art06.pdf](http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp40art06.pdf)>. Acesso em: 22 mar. 2013.

COSTA, F. L. O. A mercantilização da educação no Brasil sob a lógica da especulação financeira. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v.1, n.7, 2011, p. 1-17. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>. Acesso em: 04 out. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS “ANÍSIO TEIXEIRA” (INEP). Sinopse Estatística da Educação Superior, 1999.

\_\_\_\_\_. Sinopse Estatística da Educação Superior, 2004.

\_\_\_\_\_. Sinopse Estatística da Educação Superior, 2009.

\_\_\_\_\_. Sinopse Estatística da Educação Superior, 2010.

\_\_\_\_\_. Sinopse Estatística da Educação Superior, 2011.

SAVIANI, D.. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, 242p.

ROTHEN, J. C.; BARREYRO, G. 2011. Avaliação da educação superior no segundo governo Lula: “provão II” ou a reedição de velhas práticas? *Educação & Sociedade*, vol 32, nº 114, p. 21-38; Jan-mar, 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010173302011000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302011000100002&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 04/10/2013.

SILVA JR., João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. *Novas faces da educação superior no Brasil*. 2ª. Ed. Ver. São Paulo: Cortez; Bragança paulista, SP; USF-IFAN, 2001.